



**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq N° 04/2010**

### **Programa de Apoio a Núcleos de Excelência**

#### **PRONEX - FAPESC/CNPq**

A Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica de Santa Catarina, FAPESC, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, torna público a presente Chamada Pública e convida pesquisadores, bolsistas de produtividade em pesquisa, categoria I ou II do CNPq, PQ ou DT, ou reconhecidos como equivalentes por Comissão de Especialistas, quando não forem bolsistas do CNPq, a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência, PRONEX, criado por meio do Decreto nº 1857 de 10/04/1996, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO anexo, parte integrante desta Chamada.

### **1. OBJETIVO**

A presente Chamada Pública tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO, anexo a esta Chamada, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao beneficiário, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

### **OBJETO**

Apoiar a execução de projetos de grupos consolidados ou de grupos em formação, que demonstrem excelência em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, visando a dar suporte financeiro aos trabalhos dos grupos de pesquisas, vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa sem fins lucrativos, no Estado de Santa Catarina, e com atuação na área da presente Chamada.

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq N° 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>



## **2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS, E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1. As propostas devem ser apresentadas à FAPESC, por meio do formulário eletrônico disponível na página [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br), a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO. Além do envio do formulário, a submissão da proposta requer também a entrega de cópia impressa da proposta, como de documentação complementar detalhada adiante.

2.2. A cópia impressa das propostas, juntamente com a documentação complementar exigida, deve ser entregue no Setor de Protocolo da FAPESC (Rodovia SC 401, Km 01 - Módulo 12A - 5º Andar - Parque Tecnológico ALFA, Bairro João Paulo – CEP 88030-000 – Florianópolis/SC – Brasil), em envelope identificado com o nome do beneficiário e da Chamada Pública, das 13h00 às 19h00, em dias úteis, ou, se enviadas por Correio, até a data limite para entrega da cópia impressa e da documentação complementar descrita no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO. O beneficiário receberá o recibo de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante do recebimento pela FAPESC.

Se postada pelo correio, deverá ser exclusivamente pelo serviço de encomenda expressa, com AR, sendo considerada como data limite a da entrega da cópia impressa e da documentação complementar, descrita no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO.

2.3. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO REGULAMENTO), que envolve o preenchimento adequado de todos os campos do Formulário Eletrônico disponibilizado para apresentação de proposta a esta Chamada. Adicionalmente, o proponente poderá anexar arquivos complementares à proposta, limitados a 2 MB cada.

2.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 1.3 do REGULAMENTO. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPESC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

2.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto na caput do art. 41, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

2.6. Será aceita uma única proposta por núcleo. Uma vez submetida a proposta, via Formulário Eletrônico, não poderão ser feitas alterações.

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq N° 04/2010

2.7. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por beneficiários distintos, todas serão desclassificadas.

### **3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas à FAPESC, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

#### **3.1. Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPESC – Enquadramento**

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPESC, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e às recomendações para ITENS FINANCIÁVEIS do REGULAMENTO, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta à presente Chamada.

#### **3.2. Etapa II - Análise por Consultores ad hoc**

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento.

#### **3.3. Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Consultivo FAPESC/CNPq**

3.3.1 Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Consultivo, ao qual caberá avaliar os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO.

3.3.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Consultivo poderá recomendar:

- a) a aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) a não aprovação da proposta.

3.3.3 Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Consultivo recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados.

3.3.4 O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Tabela contendo a relação das propostas avaliadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, serão explicitados o mérito, o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os pareceres deverão ser assinados pela maioria de membros do Comitê.

3.3.5 Não é permitido integrar o Comitê Consultivo pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada, ou que participe da equipe do projeto.

3.3.6 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

#### **3.4. ETAPA IV - Análise pela Diretoria Executiva do CNPq e pela Diretoria da FAPESC**

Essa etapa consistirá na análise, pelas Diretorias da FAPESC e do CNPq, de todas as propostas submetidas ao Edital, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados.

#### **3.5. ETAPA V - Análise e homologação pela Comissão de Coordenação do PRONEX**

Essa etapa consistirá na análise, pela Comissão de Coordenação do PRONEX instituída pela Portaria MCT 608/2008, da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará:

- a) ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Consultivo;
- b) aprovação ou não aprovação, devidamente justificada, da lista final das propostas a serem financiadas, com os valores dos respectivos orçamentos.

## **4. RESULTADO DO JULGAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>

4.1. A relação das propostas aprovadas pela Comissão de Coordenação do PRONEX para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FAPESC ([www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br)) e publicada no Diário Oficial do Estado.

4.2. Todos os beneficiários tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, enviada ao endereço eletrônico cadastrado sistema, preservada a identificação dos consultores ad hoc.

4.3. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

## **5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

5.1. Caso o beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Pesquisa Científica e Tecnológica da FAPESC que, após exame, encaminhará para deliberação da Presidência da FAPESC, ouvido o CNPq e a Comissão de Coordenação do PRONEX, quando necessário.

5.3. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPESC.

## **6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

6.1. As propostas aprovadas até o limite de recursos financeiros estipulados nesta Chamada serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/beneficiário, mediante assinatura de Termo de Outorga de Auxílio a Projeto de Pesquisa.

6.2. A existência de alguma inadimplência do beneficiário com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

## **7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da FAPESC, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq N° 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>

## **8. PUBLICAÇÕES**

8.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada Pública, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

8.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

## **9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o beneficiário que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa Científica e Tecnológica da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o endereço:

pronex.fapesc.2010@fapesc.sc.gov.br.

## **10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPESC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada beneficiário adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPESC deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria de Pesquisa Científica e Tecnológica (pronex.fapesc.2010@fapesc.sc.gov.br).

12.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPESC por seu Coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.3. Ao final da vigência, o beneficiário deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNDAÇÃO.

12.4. O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.

12.5. A FAPESC reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

12.6. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPESC serão de domínio público.

12.7. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008 ([www.cnpq.br/normas/rn\\_08\\_013.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm)).

12.8. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas normas internas do CNPq e da FUNDAÇÃO.

## **13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO anexo.

## **14. CLÁUSULA DE RESERVA**

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>



**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Diretoria Executiva da FAPESC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Florianópolis, 8 de setembro de 2010.

**Antônio Diomário de Queiroz**

Presidente da FAPESC

**César Zucco**

Diretor de Pesquisa Científica e Tecnológica da FAPESC

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 04/2010

---

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>







**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 04/2010**

**Programa de Apoio a Núcleos de Excelência**

**PRONEX - FAPESC/CNPq**

### **REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

##### **1.1. DO OBJETO**

Apoiar a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando a dar suporte financeiro aos trabalhos dos grupos de pesquisas com excelência reconhecida, no Estado de Santa Catarina.

##### **1.2. DO BENEFICIÁRIO**

1.2.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores, doravante denominados “beneficiários”, que se apresentem como líderes de Núcleos de Excelência e que tenham vínculo empregatício permanente com instituições científicas e tecnológicas, sediadas no Estado de Santa Catarina, dos seguintes tipos:

- a) instituições de ensino superior, públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos;
- c) empresas públicas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>



Todos constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

1.2.2 O beneficiário será o Coordenador do projeto, sendo, necessariamente, um pesquisador principal, bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, categoria I, ou equivalente, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa, e pertencente ao quadro permanente de uma das instituições intervenientes.

1.2.2.1 Será aceito, também, como beneficiário/Coordenador do projeto, um bolsista de produtividade em pesquisa, categoria II, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa, desde que a instituição de vínculo tenha menos de 10% do total de bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, categoria I, no Estado de Santa Catarina.

1.2.3 A equivalência referida no item 1.2.2 somente será considerada para os não detentores de bolsa de Produtividade (PQ ou DT) do CNPq.

1.2.4 Ao apresentar a proposta o beneficiário assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.2.5 A instituição de vínculo do beneficiário deverá se comprometer a garantir condições de plena viabilidade para a atuação do Núcleo, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos. Além da instituição de vínculo, que atuará como sede do Núcleo, todas as instituições intervenientes na proposta deverão, pelo menos, manter o apoio que já vinha sendo disponibilizado aos participantes do Núcleo, individual ou coletivamente, inclusive no que se refere a instalações típicas como edificações, laboratórios e bibliotecas.

### 1.3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Data
Lançamento de Edital na página Internet da FAPESC no DOE	20/10/2010
Disponibilização do formulário eletrônico a partir	20/10/2010
Limite para submissão das propostas	30/11/2010
Limite para entrega da cópia impressa e da documentação complementar	2/12/2010
Divulgação dos projetos aprovados no mérito na página internet da FAPESC no DOE	22/3/2011
Prazo para recursos	29/3/2011

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>

Contratação das propostas aprovadas a partir de

5/4/2011

## 1.4. RECURSOS FINANCEIROS

1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 15 milhões (quinze milhões de reais), sendo R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais) oriundos do orçamento da FAPESC e R\$ 10 milhões (dez milhões de reais) oriundos do CNPq, a serem liberados em parcelas anuais de valores semelhantes

, em 4 anos consecutivos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das duas agências.

1.4.2 Os recursos destinados a Chamada são provenientes do Programa Desenvolvimento Científico, ação 69, do orçamento da FAPESC, tendo por fontes recursos do Tesouro Estadual e do CNPq/FNDCT/Fundos Setoriais.

1.4.3 As propostas deverão ser enquadradas pelos beneficiários em uma das duas categorias:

- Faixa A, prioritariamente para os projetos em áreas de ciências experimentais. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros até R\$ 1,2 milhão (um milhão e duzentos mil reais), desembolsáveis em 4 anos (quatro anos) consecutivos. Os recursos serão para custeio e capital.

ou

- Faixa B, prioritariamente para projetos em áreas não-experimentais. As propostas submetidas nesta faixa poderão solicitar recursos financeiros até R\$ 600 mil (seiscentos mil reais), desembolsáveis em 4 anos (quatro anos) consecutivos. Os recursos serão para custeio e capital.

1.4.4 Serão reservados inicialmente R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para atender os projetos submetidos na Faixa A e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para atender os projetos submetidos na Faixa B. Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados das avaliações.

1.4.5 Núcleos de Excelência que tenham sido beneficiados na CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq N°. 02/2007, Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX/FAPESC, e que tenham seus projetos em vigência, poderão submeter propostas de suplementação de recursos até o limite de 50% dos valores indicados no subitem 1.4.3 deste REGULAMENTO.

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq N° 04/2010

## 1.5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de despesas correntes e de capital, compreendendo:

### 1.5.1 Despesas correntes:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, licenças de software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) passagens e diárias para membros da equipe do Núcleo, de acordo com as Tabelas Vigentes, disponíveis em [www.fazenda.sc.gov.br](http://www.fazenda.sc.gov.br), visando à participação em congressos, seminários, trabalhos de campo ou atividades externas, e para professores e pesquisadores de outros centros do Brasil ou do exterior, que venham ministrar cursos, seminários e ou palestras, relacionadas às pesquisas em desenvolvimento do Núcleo;
- e) organização de seminários e cursos.

O valor total solicitado para os itens de custeio descritos em “a”, “b”, “c” e “e” deverão ser incluídos no campo “custeio” do Formulário de Propostas online. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido formulário, seguindo as instruções lá contidas.

### 1.5.2 Capital:

- a) material bibliográfico;
- b) equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

Os itens de capital serão alocados na Instituição Executora do Projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição Executora do Projeto.

### 1.5.3 Não são permitidas despesas com:

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq N° 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>

- a) adaptação ou construção de imóveis;
- b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); e despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a LDO da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004;
- d) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

1.5.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do beneficiário/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.5.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPESC disponíveis em [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br).

1.5.6 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FAPESC não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

## **1.6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em 48 (quarenta e oito) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e com a devida antecedência, os projetos poderão ser prorrogados por 12 meses.

## **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS**

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são considerados imprescindíveis para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta. Os critérios de elegibilidade para o beneficiário, a equipe do núcleo, e a proposta, definidos adiante, levam em consideração as seguintes definições:

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>

- Define-se como Núcleo de Excelência, para os fins da presente Chamada, um grupo organizado de pesquisadores e técnicos de alto nível, em permanente interação, com reconhecida competência e tradição em suas áreas de atuação técnico-científica, capazes de funcionar como fonte geradora e transformadora de conhecimento científico-tecnológico para aplicação em programas e projetos de relevância ao desenvolvimento do país. Os Núcleos de Excelência deverão ser caracterizados por área ou tema de atuação bem definidos, em área de fronteira da ciência ou da tecnologia, ou em áreas estratégicas do Plano de Ação em C,T&I 2007-2010 e naquelas definidas como prioritárias pela FAPESC.
- Pesquisadores Principais são aqueles com bolsa de Produtividade (PQ ou DT) categoria I ou II do CNPq ou equivalente (conforme definido nos itens 1.2.2 ou 1.2.3), que tenham destacada atividade de pesquisa relevante para o projeto submetido, e que se dediquem predominantemente ao Núcleo proposto. Para pesquisadores que não sejam bolsistas de produtividade do CNPq, as equivalências serão avaliadas pelo Comitê Consultivo a ser designado pela FAPESC e pelo CNPq, podendo ser ratificada ou não pela Comissão de Coordenação do PRONEX, de acordo com os critérios de julgamentos dos Comitês do CNPq, disponíveis em [www.cnpq.br/cas/criterios.htm](http://www.cnpq.br/cas/criterios.htm).

## **2.1 QUANTO AO BENEFICIÁRIO E À EQUIPE DE APOIO:**

2.1.1 O beneficiário deve atender aos itens abaixo:

- a) ser um Pesquisador Principal do Núcleo, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa, e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- b) ser obrigatoriamente o Coordenador do projeto;
- c) ter vínculo empregatício permanente com a instituição de execução do projeto.
- d) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa.

2.1.2 A equipe do Núcleo é o conjunto formado por pesquisadores, alunos e auxiliares. O Coordenador e os pesquisadores principais devem pertencer ao quadro permanente das instituições participantes sediadas no Estado de Santa Catarina. Além de pesquisadores principais, outros poderão participar da equipe como colaboradores.

2.1.3 A equipe do Núcleo deverá necessariamente agregar pesquisadores de dois ou mais grupos de pesquisa de instituições distintas, e sua composição mínima deverá corresponder a um dos seguintes arranjos:

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>

a) contar com pelo menos três Pesquisadores Principais (incluindo o Coordenador), sendo pelo menos um deles pertencente ao quadro permanente de instituição distinta daquela a que se vincula o Coordenador; ou

b) contar com pelo menos dois Pesquisadores Principais (incluindo o Coordenador), e pelo menos um pesquisador colaborador bolsista de Produtividade (PQ ou DT) categoria II do CNPq, pertencente ao quadro permanente de instituição sediada no Estado de Santa Catarina e distinta daquela a que se vincula o Coordenador; ou

c) se o arranjo enquadrar-se no item 1.2.2.1, o Coordenador poderá ser pesquisador categoria II, contando com, no mínimo, dois pesquisadores categoria I de outras instituições.

2.1.4 Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a ser entregue junto à documentação complementar.

2.1.5 É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes.

2.1.6 Todos os pesquisadores da equipe, tanto principais como colaboradores, devem estar ativa e produtivamente envolvidos em pesquisa relevante para o projeto.

2.1.7 Os pesquisadores principais, devidamente nominados no projeto, não poderão participar de mais de uma proposta de Núcleo de Excelência apoiado pelo PRONEX em qualquer estado da Federação.

## **2.2. QUANTO À PROPOSTA**

2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. Projeto de Pesquisa é um conjunto articulado de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em qualquer área do conhecimento, com foco de interesse claramente delimitado. São compatíveis e adequados à finalidade do PRONEX projetos de natureza interdisciplinar. As metas a serem atingidas no projeto devem ser explicitamente especificadas de modo a permitir acompanhamento e avaliação. Não se enquadram nesta definição:

a) projetos institucionais;

b) conjunto de subprojetos, mesmo de áreas afins, sem articulação demonstrada ou sem coerência com o foco das atividades de pesquisa.

2.2.3 O projeto deve apresentar, pelo menos, as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores:

- a) identificação da proposta;
- b) qualificação e fundamentação teórica do principal problema a ser abordado;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) orçamento detalhado, com totalização individualizada das seguintes rubricas: (i) capital (equipamentos e material permanente); (ii) passagens; (iii) diárias; e (iv) outros itens de custeio (material de consumo, serviços de terceiros – pessoa física, serviços de terceiros – pessoa jurídica, licenças de software, despesas acessórias de importação etc.).
- f) cronograma de atividades;
- g) identificação dos participantes da equipe do Núcleo (pesquisadores principais, pesquisadores colaboradores, alunos e auxiliares);
- h) grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;
- i) indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
- j) disponibilidade efetiva de infra-estrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.

Todos esses itens constam do formulário eletrônico.

## **2.3. QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO**

A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.2.1 deste Regulamento.

## **2.4. QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA**

A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação é constituída de:

- a) cópia impressa do projeto de pesquisa enviado eletronicamente, assinado pelo Coordenador e pelo representante máximo da Instituição de vínculo do Coordenador, que deverá ser remetida à FAPESC de acordo com o Cronograma, item 1.3 do REGULAMENTO.

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq Nº 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>



b) cartas de anuência, impressas, dos pesquisadores principais integrantes da equipe do Núcleo quanto à sua participação;

c) cartas de anuência, impressas, da Instituição Executora e demais instituições a que estejam vinculados os pesquisadores principais integrantes da equipe do Núcleo, assinadas pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição.

### 3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

<b>Crítérios de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
A. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País	1,0	0 a 10
B. Avaliação do Coordenador e pesquisadores principais, quanto à qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para formação de recursos humanos	2,0	0 a 10
C. Avaliação da viabilidade e operacionalidade do Núcleo proposto, inclusive quanto à adequação da equipe às necessidades do projeto	1,5	0 a 10
D. Adequação da metodologia do projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s)	1,0	0 a 10
E. Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1,0	0 a 10
F. No caso de projetos de inovação: ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação ou No caso de projetos de pesquisa básica: posicionamento relativo à fronteira do conhecimento.	1,5	0 a 10
G. Apoio do Núcleo a grupos emergentes de outras instituições de pesquisa, em particular, as situadas no interior do Estado	1,0	0 a 10
H. Atividades de extensão que contribuam para a difusão da ciência e para a formação de recursos humanos, em particular para o ensino em todos os níveis	1,0	0 a 10

3.1. Dentre os projetos tecnológicos, terão prioridade de apoio aqueles que apresentem, em seus resultados, vinculação direta com o SIBRATEC.

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq N° 04/2010

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5º andar  
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone/Fax : (48) 215-1200  
E-mail: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br) - URL : <http://www.fapescsc.gov.br>

3.2. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

#### **4. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. O Coordenador do projeto deverá encaminhar em Formulário online específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPESC;

a) A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis na página [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br);

b) O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

4.2. Quando solicitado pela FAPESC, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

#### **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE**

5.1. Sobre o conteúdo desta Chamada: esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: [pronex.fapesc.2010@fapesc.sc.gov.br](mailto:pronex.fapesc.2010@fapesc.sc.gov.br);

5.2. Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta Online: o atendimento a beneficiários com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online será feito pelo endereço [pronex.fapesc.2010@fapesc.sc.gov.br](mailto:pronex.fapesc.2010@fapesc.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 33218156, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00 às 18h00.